



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre os dados e as ações desenvolvidas referentes à implementação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre os dados e as ações desenvolvidas referentes à implementação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais avanços foram realizados a partir da aprovação da Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio?
2. Quais os dados dos últimos anos sobre suicídio e automutilação?
3. Qual a faixa de idade de pessoas com maior índice de suicídio e automutilação?
4. Quais ações foram/estão sendo desenvolvidas no âmbito do Ministério da Saúde sobre combate ao suicídio e automutilação?



5. Quais ações foram/estão sendo desenvolvidas no âmbito dos Estados, a partir de iniciativa do Ministério da Saúde sobre combate ao suicídio e automutilação?
6. Quais ações foram/estão sendo desenvolvidas no âmbito do Ministério da Saúde para evitar que o paciente tenha acesso a medicamentos de forma duplicada, com receitas diversas?
7. Quais ações foram/estão sendo desenvolvidas no âmbito do Ministério da Saúde para criação de um prontuário único de saúde que se comunique com postos de saúde, hospitais públicos, privados, UPAS?
8. Quantos leitos foram desativados em instituições psiquiátricas nos últimos 05 anos?
9. Quantos leitos foram instalados em instituições psiquiátricas nos últimos 05 anos?
10. Quantos Centros de Atenção Psicossocial (Caps) existem no país? Onde estão situados (Estado e cidade)?
11. Quantos pacientes cada Centro de Atenção Psicossocial (Caps) atende, em média, por mês? Qual a capacidade de atendimento de cada um deles?
12. Quais os programas disponíveis no SUS para pessoas com transtornos mentais?
13. Há um telefone para direcionar pessoas com transtornos mentais e intenções suicidas?
14. Qual a dotação atual do orçamento da saúde para tratamento de transtornos mentais? Qual é a porcentagem para tratamento de transtornos mentais?
15. Como os dados sobre suicídio são divulgados?
16. Como profissionais de saúde e pesquisadores acadêmicos podem ter acesso a dados sobre suicídio?



JUSTIFICAÇÃO

Em 2019, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Passados quase quatro anos da aprovação desse diploma legal – período em que a pandemia da covid-19 também teve repercussões consideráveis na saúde mental da população –, consideramos relevante debater o atual estado das estratégias e políticas de atenção nessa área, além das perspectivas futuras para sua condução, em audiência pública em que especialistas, órgãos e entidades possam colaborar nessa discussão.

Dessa forma, no dia 29/06/2023, foi realizada audiência pública no Senado Federal, a partir da aprovação do Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 10, de 2023, de minha autoria, a fim de debater a saúde mental dos brasileiros, a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, as estratégias públicas de atenção à saúde mental e a capacidade do Sistema Único de Saúde para atender ao aumento da demanda por atendimentos nessa área.

Nessa audiência, diversos profissionais de saúde, como médicos, psiquiatras, professores e técnicos foram ouvidos sobre o tema e relataram diversas dificuldades para implementação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, pelo que se faz importante os devidos esclarecimentos sobre as questões levantadas acima para avanço das ações de auxílio às pessoas com transtornos mentais.

Durante muito tempo, as afecções mentais não receberam a devida atenção dos profissionais de saúde e nem mesmo da sociedade, contexto que gerou estigmas e barreiras para as pessoas acometidas por esses agravos. Contudo, felizmente, nos dias atuais, as evidências científicas nos levaram à compreensão de que é essencial prestar acolhimento prioritário a esses pacientes.



A Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca que a depressão é a primeira causa de incapacitação entre todas as doenças no mundo e estima-se que a doença acometa anualmente de 3 a 12% da população. Estudos vêm mostrando que a prevalência da depressão está crescendo consideravelmente desde o início do século XX. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostrou que, em 2019, havia cerca de 10% da população adulta brasileira com depressão, enquanto em 2013, segundo a mesma pesquisa, esse índice foi de 7,6%. Já a Pesquisa Vigitel 2021, do Ministério da Saúde, mostrou que 11,3% dos brasileiros com dezoito anos ou mais relataram ter recebido diagnóstico médico de depressão. A frequência foi maior entre mulheres (14,7%) em comparação com os homens (7,3%). Já os quadros de ansiedade, de acordo com dados divulgados pela Opas, afetaram mais de quatro em cada dez brasileiros.

No Brasil, devido ao princípio da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), a saúde pública deve prover aos pacientes todos os procedimentos, técnicas, medicamentos, recursos humanos, equipamentos, órteses, próteses e demais produtos necessários à atenção à saúde da população, inclusive na área de saúde mental. Assim, a rede de atenção psicossocial do SUS está estruturada com serviços como os centros de atenção psicossocial (CAPS), as residências terapêuticas, os ambulatorios, os centros de convivência e cultura e os hospitais dia, além das ações da atenção básica. É preciso saber se essa rede está organizada e conta com serviços e profissionais de saúde, inclusive na área de psiquiatria, em quantidade capaz de prover assistência adequada à saúde mental a todas as pessoas que dela necessitam, bem como conhecer quais são as principais debilidades do SUS na área de saúde mental que precisam ser sanadas, inclusive no que diz respeito ao financiamento.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2023.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5731627679>